

Feira dos Estaleiros Navais de Lai Chi Vun (5.ª Fase)

Regulamento de Candidatura para *Stands*

Tendo os lotes X11 a X15 dos Estaleiros Navais de Lai Chi Vun sido oficialmente inaugurados recentemente, o Instituto Cultural realizará a “Feira dos Estaleiros Navais de Lai Chi Vun” nos lotes X13 e X14, com o objectivo de enriquecer a experiência cultural, turística e de lazer dos residentes e turistas, onde serão exibidos e vendidos lembranças culturais típicas de Coloane e de Lai Chi Vun, produtos originais, petiscos especiais, entre outros.

1. Informações sobre os *stands*:

- 1.1 Os *stands* serão instalados nos lotes n.º X-13 e n.º X-14 dos Estaleiros Navais de Lai Chi Vun em Coloane;
- 1.2 Os *stands* serão cedidos gratuitamente aos candidatos seleccionados, para utilização durante o período da actividade;
- 1.3 As dimensões de cada *stand* são de 1,5 m * 0,6 m * 2 m;
- 1.4 A cada *stand*, a entidade organizadora fornecerá gratuitamente um painel frontal de identificação, uma mesa desdobrável, duas cadeiras desdobráveis, um ventilador, e um adaptador de tomada.

2. Condições de candidatura:

- 2.1 Os candidatos devem ter completado 18 anos de idade e ser portadores do Bilhete de Identidade de Residente da RAEM e proprietários da marca;
- 2.2 Os produtos devem ser lembranças culturais típicas de Coloane e de Lai Chi Vun (como produtos relacionados com barco, produtos da cultura de Coloane, comidas e *souvenirs* gastronómicos com características locais de Coloane, etc.), produtos originais (como produtos culturais e criativos, artesanatos, etc.) ou petiscos especiais (como café, comidas ligeiras, bebidas, doces, etc.), podendo ainda incluir serviços de experiência cultural e artística. Os produtos ou serviços propostos não devem conter qualquer conteúdo relacionado com violência, pornografia, terror ou que viole direitos de autor. Não é permitida a venda de produtos comprados.

3. Métodos de admissão:

- 3.1 Se o número de candidatos que satisfazem as condições indicadas no número 2 exceder o limite máximo de *stands* disponíveis, a lista de admitidos será decidida através de selecção;
- 3.2 A entidade organizadora irá realizar a avaliação de acordo com os seguintes critérios, sendo a prioridade de admissão e participação determinada pela ordem de classificação:
 - 3.2.1 Características do produto: com elementos e características locais de Coloane, com elementos culturais de Macau, originalidade, criatividade, singularidade, correspondência com o tema da Feira;
 - 3.2.2 Número das amostras: diversidade das colecções de produtos;

3.2.3 Desempenho em participações anteriores: atribuem-se ou retiram-se pontos em função de vários factores, como experiências de participação anteriores em actividades de natureza semelhante, distinções recebidas pelos produtos ou a título individual, bem como histórico de participações nas feiras dos Estaleiros Navais de Lai Chi Vun.

3.3 Os candidatos não seleccionados serão colocados na lista suplente. Em caso da impossibilidade de alguns dos candidatos seleccionados em participar na Feira, as respectivas vagas serão preenchidas por aqueles na lista suplente.

4. Período de candidatura: 12 a 18 de Outubro de 2023

5. Entrega de candidaturas: Os candidatos devem entregar o formulário de candidatura e os dados relativos aos produtos exigidos no mesmo formulário até ao prazo de candidatura estipulado, sob pena de perder o direito de apresentar a sua candidatura.

6. Sessão de esclarecimento da Feira: Para os responsáveis dos *stands* que tenham recebido a confirmação de admissão, a entidade organizadora irá realizar uma sessão de esclarecimento sobre a Feira, de forma virtual ou física, à qual os responsáveis dos *stands* da fase corrente devem comparecer. A ocasião servirá para apresentar informações sobre a visão geral do evento, o local do evento, o planeamento do espaço do evento, o tema daquela edição, as providências de segurança e de protecção contra incêndios, as instalações dos *stands*, as actividades complementares, as sugestões para a decoração dos *stands*, os requisitos de utilização dos *stands*, as regras de participação, os procedimentos de montagem e desmontagem, as precauções de armazenamento, a divulgação do evento, os planos promocionais, entre outras, de forma a permitir aos responsáveis dos *stands* conhecerem as disposições gerais, os destaques e as observações relevantes sobre o evento.

7. Outros:

7.1 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados apenas no âmbito do presente processo e serão tratados de acordo com o disposto na Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais);

7.2 Os candidatos devem assegurar-se de que todos os titulares dos dados pessoais fornecidos conheçam a finalidade da recolha dos mesmos.

8. Contacto para esclarecimento: Durante o horário de expediente através do telefone 6699 0853 ou *e-mail* info@LaiChiVun.com.

9. Reserva de direitos: A entidade organizadora reserva-se o direito de interpretação e decisão final sobre os termos e as condições constantes do presente Regulamento.

Feira dos Estaleiros Navais de Lai Chi Vun (5.^a Fase)

Boletim de Candidatura

1. Informações sobre o candidato (com idade igual ou superior a 18 anos)

Nome no documento de identificação: _____

Nome em língua estrangeira: _____

Tipo de documento de identificação: _____

N.º do documento de identificação: _____

Fotografia do documento de identificação (carregue fotocópia, frente e verso, do bilhete de identidade de residente, ou da página com a assinatura do passaporte):

Nome da organização (se aplicável):

Endereço:

Endereço de *e-mail*: _____

Conta de WeChat da pessoa de contacto

N.º de telemóvel: _____

Outro número de contacto: _____

2. Informação sobre o *stand*

Marca original / Nome do *stand*

Data de criação da marca: _____ (mês) de _____ (ano).

Número de tipos de produto à venda (deve ser consistente com a lista de produtos à venda)
_____.

N.º total dos trabalhadores presentes no *stand*: _____.

*A prestação das informações abaixo solicitadas sobre o *stand* é da resposta opcional.

Endereço da loja onde os produtos são vendidos habitualmente, ainda que não pertença ao candidato (se aplicável)

E-mail da marca: _____

Website da marca (deve incluir <http://> ou <https://>):

Designação da marca no *Facebook*: _____

Conta/Nome da marca no *Instagram*: _____

Conta/Nome da marca no *WeChat*: _____

Conta/Nome da marca no *Pinkoi*: _____

3. Tipo de *stand* (escolha única)

- Lembranças culturais típicas de Coloane e de Lai Chi Vun
- Produtos artesanais e culturais e criativos originais
- Petiscos especiais

4. Período da actividade (escolha múltipla)

Horário 1 : 2 a 5 de Novembro de 2023 (de quinta a domingo: 15:00 – 19:00)

Horário 2 : 10 a 12 de Novembro de 2023 (de sexta a domingo: 15:00 – 19:00)

Horário 3 : 17 a 19 de Novembro de 2023 (de sexta a domingo: 15:00 – 19:00)

Horário 4 : 24 a 26 de Novembro de 2023 (de sexta a domingo: 15:00 – 19:00)

Horário 5 : 1 a 3 de Dezembro de 2023 (de sexta a domingo: 15:00 – 19:00)

Horário 6 : 8 a 10 de Dezembro de 2023 (de sexta a domingo: 15:00 – 19:00)

Horário 7 : 15 a 17 e 20 de Dezembro de 2023 (de sexta a domingo e quarta: 15:00 – 19:00)

Horário 8 : 22 a 25 de Dezembro de 2023 (de sexta a segunda: 15:00 – 19:00)

Horário 9 : 29 a 31 de Dezembro de 2023 (de sexta a domingo: 15:00 – 19:00)

5. Indicar as participações passadas em actividades semelhantes, realizadas em Macau ou no exterior

6. Informações sobre a marca

6.1 Apresentação do titular da marca ou designer do produto, e apresentação da marca ou do produto:

6.2 Lista de Produtos para Venda (especifique as designações de cada tipo de produtos):

Ao preencher a “Lista de Produtos para Venda”, deve:

1. Os candidatos devem preencher e indicar a “Marca original / Nome do *stand*”, para efeitos de identificação, enviando o formulário de candidatura depois de atribuir a mesma designação;
2. Preencha a “Designação do tipo de produto” e o “Preço”, devendo apresentar 1 a 3 imagens de cada tipo de produtos;
3. Carregar as imagens com resolução de 300 dpi ou de 500kb no mínimo;
4. As imagens não devem conter, entre outros, qualquer outro tipo de informação, nomeadamente expressões como “amostra”, nome ou logótipo da marca, datas, para permitir a sua eventual utilização na promoção da actividade.

Marca original / Nome do *stand*: _____

N.º	Designação do tipo de produto	Preço (MOP)	Imagem 1	Imagem 2	Imagem 3
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					

Declaração

Confirmo que li atentamente, compreendo, concordo e aceito o conteúdo e todos os termos e condições constantes do presente Boletim de Candidatura;

Caso seja seleccionado para participar, comprometo-me a cumprir todas as disposições constantes das Regras de Operação dos *Stands* da Feira dos Estaleiros Navais de Lai Chi Vun;

Mais declaro que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que assumo todas as responsabilidades legais decorrentes das mesmas, assim como pelo conteúdo dos produtos;

Comprometo-me a que haverá pelo menos um trabalhador presente no *stand* com idade igual ou superior a 18 anos.

Feira dos Estaleiros Navais de Lai Chi Vun **Regras de Operação dos *Stands***

1. Os responsáveis dos *stands* só podem exhibir, vender ou fornecer produtos ou serviços do tipo de *stand* que foi escolhido no momento da candidatura, não podendo operar ~com qualquer outro tipo de produto ou serviço. Os produtos ou serviços devem ser aprovados pela entidade organizadora e observar os diplomas legais actualmente em vigor. Os casos de infracção que, após advertência, não rectificam a situação, terá o respectivo direito de participação em futuros eventos afectado;
2. Se os responsáveis dos *stands* pretenderem alargar os tipos de produtos ou serviços, devem solicitar a autorização da entidade organizadora com, pelo menos, uma semana de antecedência antes da realização do evento, sendo a venda dos produtos ou a prestação dos serviços adicionalmente solicitados apenas permitida mediante a autorização;
3. Os responsáveis dos *stands* não podem vender produtos ou prestar serviços relacionados com violência, pornografia e terror, ou que violem direitos de autor ou as regras previstas no número 2 do Regulamento de Candidatura para *Stands* da Feira dos Estaleiros Navais de Lai Chi Vun, não é permitida a venda de produtos comprados, sob pena de as actividades serem imediatamente suspensas e a respectiva situação ser devidamente registada. Os candidatos com registo de infracção serão colocados na lista suplente;
4. Os responsáveis pelos *stands* deverão assegurar que os produtos à venda e os serviços a prestar são originais, não violam direitos de autor ou outros direitos de terceiros, caso venha a existir qualquer litígio ou processo judicial contra o IC, os mesmos assumirão todas as responsabilidades legais daí decorrentes e indemnizarão o IC por todos os danos sofridos;
5. No caso de vir a existir qualquer litígio ou processo judicial contra o IC, por violação de direitos de autor de terceiros, os responsáveis pelos *stands* têm o dever de prestar colaboração ao IC no processo;
6. Os responsáveis pelos *stands* devem, de forma a prevenir e evitar a violação de quaisquer disposições legais aplicáveis, especialmente as que regulam as operações de comércio externo, cuja eventual violação poderá fazê-los incorrer em responsabilidade criminal ou administrativa, respeitar, nomeadamente, o disposto nos seguintes diplomas:
 - 6.1 Lei n.º 7/2003 (Lei do Comércio Externo), na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 3/2016;
 - 6.2 Lei n.º 2/2017 (Lei de execução da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção);

- 6.3 Regime do Direito de Autor e Direitos Conexos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 43/99/M, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5/2012;
- 6.4 Regime Jurídico da Propriedade Industrial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 97/99/M, de 13 de Dezembro.
7. Para reforçar a gestão da segurança alimentar, os operadores dos *stands* de produtos alimentares devem cumprir as orientações de segurança alimentar estabelecidas para este evento pela Organização, sob pena de perderem a permissão de operar o respectivo *stand*;
 8. Caso existam actos de venda a retalho nos *stands*, deve ser cobrado o valor fixado de 1 pataca por cada saco de plástico fornecido, nos termos das disposições estipuladas na Lei n.º 16/2019 (Restrições ao fornecimento de sacos de plástico) e no Despacho do Chefe do Executivo n.º 143/2019, salvo em situações excepcionais;
 9. A operação dos *stands* deve obedecer ao disposto na Lei n.º 9/2021 (Lei de protecção dos direitos e interesses do consumidor), nomeadamente, o artigo 14.º, em que se estipula que o operador comercial apresenta o preço e a unidade de medida dos bens ou dos serviços de forma visível, legível e isenta de dúvidas, por forma a permitir a consulta prévia por parte do consumidor. Ademais, o preço dos bens ou serviços é obrigatoriamente expresso na moeda com curso legal na RAEM. Também devem ser cumpridos os termos do artigo 21.º, devendo o operador comercial emitir, quando solicitado pelo consumidor, um recibo do pagamento do preço dos bens ou serviços;
 10. A entidade organizadora irá efectuar um sorteio para distribuir os *stands* de acordo com a divisão de tipos dos produtos dos *stands*;
 11. Os operadores, depois da admissão e da confirmação do horário da sua participação, devem estar presentes na feira, nos três dias consecutivos entre sexta-feira e domingo da semana para a qual foram admitidos (caso se trate do horário 1,7 and 8, são quatro dias). Não há permissão para alterar voluntariamente as datas de participação, para não comparecer a um dos dias, para faltar sem justificação ou para desistir. Em caso de circunstâncias excepcionais, os candidatos devem informar a Organização com uma antecedência mínima de uma semana, entregando a justificação de faltas devidamente preenchida. A falta é apenas autorizada mediante a confirmação e a resposta da Organização, sob pena das futuras candidaturas a actividades por parte de operadores serem afectadas;
 12. A entidade organizadora aconselha a que a decoração dos *stands* seja feita pelos próprios responsáveis, devendo estes utilizar o espaço do *stand* de forma adequada. Os materiais colocados não devem exceder a área delimitada para os *stands* e é proibido modificar os *stands* de qualquer forma ou colocar objectos perigosos dentro dos *stands*, em prol da segurança pública;
 13. A distribuição dos materiais publicitários só é permitida dentro dos limites dos respectivos *stands*. A colocação dos equipamentos audiovisuais eventualmente existentes, deve ser feito em lugares fixos e o seu volume controlado, para não causar incómodos a outros *stands* ou aos residentes;

14. Para salvaguardar a segurança de uso de electricidade no local, o consumo total de electricidade de aparelhos eléctricos para os *stands* de comida e bebidas não deve exceder 5000 W e o consumo para os restantes tipos de *stands* também não deve exceder 5000 W;
15. Durante a Feira, os responsáveis dos *stands* devem comunicar antecipadamente à entidade organizadora sobre a quantidade específica de electricidade a ser consumida e aguardar pela respectiva aprovação, antes da utilização, de modo a evitar disparos causados pelo consumo de electricidade acima do limite no local. Em caso de utilização de aparelhos eléctricos não declarados, uma vez averiguada, a entidade organizadora reserva-se o direito de aplicar a sanção aos responsáveis dos *stands*, exigindo a sua saída;
16. Os responsáveis dos *stands* devem manter o seu espaço de *stand* limpo durante o funcionamento, não devendo deitar água residual ou lixo em locais que não sejam especialmente designados para o fim;
17. Em caso de qualquer dano causado ou verificado nos *stands*, os responsáveis devem imediatamente comunicar aos membros da organização presentes no local;
18. Durante a Feira, os responsáveis e os assistentes dos *stands* devem usar os credenciais da “Feira dos Estaleiros Navais de Lai Chi Vun”, emitidos pela entidade organizadora, para fins de identificação, devendo estes ser devolvidos após a conclusão da Feira;
19. Os responsáveis pelos *stands* deverão assegurar que os respectivos empregados forem contratados em conformidade com as leis vigentes na RAEM;
20. Os operadores devem registar diariamente a sua chegada e saída, assim como garantir o funcionamento do seu *stand*, durante o horário de realização do evento, sem nunca deixar o *stand* vago. Em caso de qualquer atraso ou abandono do local por motivos como doença, os candidatos devem informar, com antecedência, os membros da Organização presentes sobre a hora de chegada ou de saída e o motivo específico, podendo assim o fazer mediante a confirmação;
21. Os membros da Organização presentes efectuem diariamente rondas aos *stands*, para registar a presença dos operadores e do seu pessoal assistente. Durante o evento, os casos de falta de presença por um ou mais dias, ou de atraso ou saída antes da hora indicada por três ou mais ocasiões, serão registados. Os participantes com este tipo de registo passarão imediatamente para a lista de candidatos suplentes da mesma edição, sendo que, além disso, as suas futuras candidaturas a actividades serão afectadas;
22. Os responsáveis pelos *stands* não podem transferir, ceder ou partilhar os *stands* com outras marcas, em caso de violação, será proibida imediatamente no local e a situação será registada; caso se mantenha a situação, poderá afectar a qualificação de futura candidatura para participação na mesma actividade;
23. Se, durante a Feira, ocorrerem conflitos ou disputas entre os responsáveis dos *stands* ou com o público relativamente à venda ou à marca, os envolvidos devem aceitar a intervenção e a coordenação dos membros da organização presentes no local ou a mediação da entidade organizadora;
24. Durante o evento, os membros da Organização presentes irão distribuir questionários aos *stands*. Os operadores devem colaborar activamente, preenchendo-os com informações

correctas e devolvendo-os à Organização. Os questionários destinam-se à consulta por parte da Organização e ao aperfeiçoamento do evento, sem qualquer outro fim fora do âmbito do evento;

25. Em caso de condições meteorológicas severas, a Feira será temporariamente encerrada. São condições meteorológicas severas o sinal vermelho de chuva intensa, o aviso amarelo de *storm surge* ou o sinal n.º 3 de tufão, reservando-se a entidade organizadora o direito de remover os *stands* por razões de segurança pública;
26. Em caso de danos ao património público, a entidade organizadora reserva-se o direito de proceder ao apuramento das respectivas responsabilidades;
27. Calendário e observações das actividades da Feira dos Estaleiros Navais de Lai Chi Vun:

Horas	Actividades	Conteúdo	Observações
14:30 - 15:00	Abertura do depósito temporário	Os responsáveis pelos <i>stands</i> poderão iniciar a operação dos <i>stands</i> , a partir das 14:30 horas.	<ul style="list-style-type: none"> À chegada, os responsáveis pelos <i>stands</i> deverão apresentar-se junto dos trabalhadores, para distribuição dos <i>stands</i>. Todos os <i>stands</i> deverão estar prontos para iniciar o funcionamento antes das 15:00 horas. Os responsáveis pelos <i>stands</i> e os seus assistentes deverão colocar os cartões de trabalho da Feira dos Estaleiros Navais de Lai Chi Vun emitidos pelo entidade organizadora para fim de identificação. Apenas têm acesso ao depósito temporário os portadores de cartões de trabalho da Feira dos Estaleiros Navais de Lai Chi Vun emitidos pelo entidade organizadora. Em caso de perdas ou danos dos bens depositados, os responsáveis pelos <i>stands</i> assumem todas as responsabilidades daí decorrentes, não sendo aconselhável o armazenamento de bens pessoais e de objectos de valor no depósito temporário. O espaço de armazenamento temporário não estará acessível para qualquer depósito ou levantamento, depois do fim do evento de cada dia.
15:00 - 19:00	Horário do funcionamento da Feira		
19:00 - 20:00	Arrumação dos <i>stands</i>	Os responsáveis pelos <i>stands</i> e os seus assistentes devem arrumar os respectivos <i>stands</i> à hora de encerramento da Feira.	<ul style="list-style-type: none"> À saída, os responsáveis pelos <i>stands</i> e os seus assistentes devem apresentar-se junto dos trabalhadores do entidade organizadora, para realização das formalidades de restituição dos <i>stands</i>.
* Todos último dia de horário os antes das 20:00, os responsáveis pelos stands devem retirar todos os bens armazenados no depósito. Após este período, o IC reserva-se o direito de dispor livremente dos bens que não forem retirados do depósito temporário.			

28. Qualquer litígio emergente das actividades desenvolvidas no âmbito da Feira dos Estaleiros Navais de Lai Chi Vun será resolvido de acordo com a legislação em vigor da RAEM, e os tribunais de Macau são competentes para o julgamento, com renúncia a qualquer outro foro;
29. A entidade organizadora reserva-se o direito de interpretação e decisão final sobre os termos e as condições constantes do presente Regulamento.